



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE ESTÁGIO, PROGRAMAS E
PROJETOS DE ENSINO.**



EDITAL Nº 038/2021/PIM/DEPPE/PROE/UEMS

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DA UEMS - PIM
MODALIDADES MONITORIA COM E SEM BOLSA**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, com apoio do Comitê de Ensino e por meio da Divisão de Estágio, Programas e Projetos de Ensino - DEPPE, vinculada a Pró-Reitoria de Ensino - PROE, no uso das suas atribuições legais, torna público o presente Edital, visando a seleção de alunos(as) dos cursos de graduação ao Programa Institucional de Monitoria- PIM, nas modalidades “monitoria com bolsa” e “monitoria sem bolsa”, vinculadas às disciplinas, conforme a Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 308, de 30 de abril de 2020, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.203, de 04 de dezembro de 2020 e considerando a I.N. PROE-UEMS N. 003, de 30 de junho de 2020.

1. MODALIDADES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

1. Para as modalidades **com bolsa** ou **sem bolsa**, vinculadas às disciplinas, a carga horária deverá ser de 4 (quatro) ou 8 (oito) horas semanais.
- 1.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para 8 (oito) horas semanais e de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para 4 (quatro) horas semanais;
- 1.3. A concessão da bolsa de monitoria não acarreta vínculo empregatício com a UEMS.
- 1.4. O plano de monitoria deverá ser vinculado a disciplinas e módulos específicos dos cursos de graduação, podendo atender um ou mais cursos de graduação da Instituição.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas 234 bolsas distribuídas conforme as demandas apresentadas e análise do Comitê de Ensino de Graduação.
- 2.2. Cada curso (Anexo I) poderá ter 1(um) ou mais monitores, na modalidade com bolsa, vinculados às disciplinas/módulos do Curso, as bolsas para atender demandas vinculadas a disciplinas serão distribuídas inicialmente de forma equitativa entre os cursos de graduação da UEMS, ressalvadas especificidades dos cursos, definidas pelo Comitê de Ensino.
- 2.3. Cada docente poderá concorrer a 1 (uma) bolsa por disciplina.
- 2.4. Para a modalidade sem bolsa, vinculada à disciplina não há limite de vagas.

3. DURAÇÃO DO PROGRAMA

- 3.1. Duração Anual: de 03 de maio a 30 de dezembro de 2021.
- 3.2. Duração semestral:
 - 3.2.1. 1º Semestre: de 03 de maio a 31 de agosto de 2021.
 - 3.2.2. 2º Semestre: de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2021.
- 3.3. Duração modular: de acordo com o período de oferta da disciplina.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Períodos de inscrição:

Etapa	Datas/Períodos	Local
Publicação do Edital	05/04/2021	Site da UEMS/Editais
Período para submissão das inscrições dos alunos nos cursos.	De 06/04/2021 a 15/04/2021	No e-mail da coordenação do Curso
Período de envio das inscrições pela Coordenadoria do Curso à DEPPE .	De 16/04/2021 a 20/04/2021	monitoria@uems.br
Publicação do Edital de Homologação das inscrições	Até 26 de abril de 2021	Site da UEMS/Editais
Resultado Final	Até 03 de maio de 2021	Site da UEMS/Editais

4.2. Os documentos a serem apresentados no ato da inscrição, bem como aqueles que deverão ser encaminhados à DEPPE, para ambas as modalidades de Monitoria:

- a) Ficha de inscrição (Anexo II);
- b) Termo de Compromisso do Programa Institucional de Monitoria (Anexo II);

4.2.1. Somente para Monitoria COM BOLSA:

- a) CPF do(a) acadêmico(a) (cópia legível);
- b) RG do(a) acadêmico(a) (cópia legível);
- c) Comprovante do número da Agência e Conta-Corrente ou Poupança – Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal, para implantação da bolsa (cópia legível).

4.2.2. Identificar no ato da inscrição as disciplinas que serão ofertadas semestralizadas ou modulares, tanto para o primeiro quanto para o segundo semestre, com indicação de período de oferta da disciplina.

5. CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

- 5.1. Estar regularmente matriculado(a) na Instituição, em um dos cursos de graduação;
- 5.2. Ter sido aprovado(a) na disciplina, quando esta for objeto da monitoria;
- 5.3. Ter disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria, não coincidente com seu horário regular de aulas;
- 5.4. Participar e ser aprovado(a) no processo de seleção;
- 5.5. Não ter sofrido nenhuma sanção disciplinar;
- 5.6. Ter seu nome inserido num projeto de monitoria, elaborado por um docente do curso e submetido à apreciação do Colegiado de Curso.

6. OPERACIONALIZAÇÃO DO PIM

- 6.1. A Coordenadoria do Curso disponibilizará, aos(as) acadêmicos(as), as vagas para monitoria vinculadas às disciplinas do curso;
- 6.2. O(A) professor(a) interessado(a) em participar do Programa Institucional de Monitoria encaminhará para coordenadoria de curso, dentro do prazo estabelecido neste edital, o formulário de inscrição, ANEXO II, devidamente preenchido.
 - 6.2.1. O Colegiado de Curso definirá os critérios para análise e classificação dos planos de monitoria vinculados a disciplinas.
- 6.3. A Coordenadoria do Curso encaminhará à DEPPE o parecer do colegiado de curso (ANEXO III) que trata da análise e classificação dos planos de monitoria vinculados às disciplinas, com os respectivos documentos necessários para inscrição, até 20 de abril de 2021, conforme cronograma.
- 6.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no cronograma.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES

- 7.1 A divulgação do resultado do processo de seleção de monitoria será realizada, com base nas informações dos respectivos Colegiados de Cursos, pela DEPPE/PROE, via Edital.

8. ATRIBUIÇÕES

- 8.1. Constituem-se atribuições do(a) **ACADÊMICO(A) MONITOR(A)** no Programa Institucional de Monitoria:
 - 8.1.1. Assinar Termo de Compromisso do Programa Institucional de Monitoria;
 - 8.1.2. Participar da elaboração do material didático de apoio;
 - 8.1.3. Registrar a sua frequência e atividades desenvolvidas em formulário próprio;
 - 8.1.4. Interagir com os(as) acadêmicos(as), visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
 - 8.1.5. Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos processos de ensino e de aprendizagem;
 - 8.1.6. Participar de cursos e eventos promovidos pela Instituição que sejam pertinentes à atividade de monitoria;
 - 8.1.7. Apresentar relatório referente às atividades de monitoria ao(a) professor(a), que após seu parecer, encaminhará a Coordenadoria de Curso, conforme formulário disponibilizado pela DEPPE.
 - 8.1.8. Participar das reuniões de avaliação estabelecidas pelo Programa Institucional de Monitoria;
 - 8.1.9. Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina objeto de monitoria, através de pesquisa, revisão de textos, resenhas bibliográficas, entre outros;
 - 8.1.10. Repor as atividades em decorrência de faltas, quando houver;
 - 8.1.11. Zelar pelo bom uso dos instrumentos e dos equipamentos, observando a manutenção, limpeza e seu estado de conservação, bem como das instalações da Instituição;

8.2. Constituem-se atribuições do(a) **PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)** no Programa Institucional de Monitoria:

8.2.1. Definir o Plano de Atividades de Monitoria, conforme formulário disponibilizado pela DEPPE (ANEXO II), submetendo-o à análise do Colegiado de Curso;

8.2.2. Orientar, acompanhar e avaliar as atividades do(a) acadêmico(a) monitor(a) discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios necessários às suas atividades de monitoria;

8.2.3. Encaminhar a Coordenadoria de Curso o relatório de atividades do(a) acadêmico(a) monitor(a), com parecer sobre o seu desempenho no desenvolvimento das atividades que foram programadas;

8.2.4. Participar das reuniões de avaliação do Programa Institucional de Monitoria.

8.2.5. Comunicar a Coordenadoria de Curso qualquer irregularidade no desempenho do(a) acadêmico(a) monitor(a) nas atividades atinentes ao PIM.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. Em hipótese alguma será aceita a inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital.

9.2. O(A) candidato(a) será desclassificado(a) do processo seletivo caso seja constatada alguma irregularidade.

9.3. É vedado ao(a) acadêmico(a) monitor(a) realizar atividades que não estão previstas entre as suas atribuições.

9.4. O(A) acadêmico(a) monitor(a) não poderá exercer a atividade de monitoria no período em que tenha registrado trancamento de matrícula, tendo em vista que o trancamento pressupõe a paralisação de todas as atividades acadêmicas.

9.5. As atividades de Monitoria constituem-se parte integrante das Atividades Complementares – AC, dos cursos de graduação, que são registradas no histórico escolar de acordo com normas internas em vigor.

9.6. A carga horária total das atividades de monitoria corresponderá ao quantitativo estabelecido no Plano de Atividades de Monitoria.

9.7. O horário de exercício das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, sobrepor-se e(ou) interferir nos horários das disciplinas nas quais o(a) acadêmico(a) estiver matriculado(a).

9.8. O(A) professor(a) orientador(a) poderá solicitar a Coordenadoria de Curso o desligamento do(a) acadêmico(a) monitor(a) do Programa Institucional de Monitoria, por apresentar desempenho insatisfatório no desenvolvimento das atividades de monitoria.

9.9. O desligamento deverá ser comunicado pela Coordenadoria de Curso à DEPPE, no prazo de 3 (três) dias letivos, para o cancelamento da bolsa.

9.10. Poderá ser efetuada a substituição do(a) acadêmico(a) monitor(a) a qualquer tempo, nos casos previstos nos Artigos 14 e 15 do Regulamento do PIM por alunos(as) previamente selecionados(as) nos editais ou, na falta destes, por indicação do(a) professor(a) responsável pela disciplina.

9.11. O(A) acadêmico(a) monitor(a) que for desligado do PIM deverá apresentar relatório de trabalho referente ao período que participou do Programa.

9.12. É vedada a entrega ou juntada de documentos após o período de inscrição do programa, sob qualquer justificativa.

- 9.13. O(A) professor(a) orientador(a) poderá solicitar a sua substituição à Coordenadoria de Curso, desde que devidamente justificado.
- 9.14. Os documentos comprobatórios dos(as) acadêmicos(as) selecionados(as) e não selecionados(as) para o Programa Institucional de Monitoria, ficarão à disposição na Coordenadoria de Curso no prazo de dois meses, sendo destruídos após esse período.
- 9.15. Para quaisquer esclarecimentos ou orientação, os(as) alunos(as) interessados(as) deverão dirigir-se à Coordenadoria de Curso.
- 9.16. Para quaisquer esclarecimentos ou orientação, os(as) coordenadores(as) de cursos deverão enviar e-mail para: monitoria@uems.br.
- 9.17. Os casos omissos serão resolvidos pela DEPPE-PROE.

Dourados, 05/04/2021.

Pró-Reitora de Ensino



Luciana da Silva Rodrigues

Chefe da Divisão de Estágio, Programas e Projetos de Ensino

ANEXO I
RELAÇÃO DE CURSOS

1. AMAMBAI - Ciências Sociais – Licenciatura - Noturno
2. AMAMBAI – História – Licenciatura - Noturno
3. AQUIDAUANA – Agronomia – Bacharelado - Integral
4. AQUIDAUANA - Engenharia Florestal – Bacharelado - Integral
5. AQUIDAUANA – Zootecnia – Bacharelado - Integral
6. CAMPO GRANDE – Artes Cênicas – Licenciatura - Vespertino
7. CAMPO GRANDE – Dança - Licenciatura
8. CAMPO GRANDE – Geografia – Licenciatura - Vespertino
9. CAMPO GRANDE – Geografia – Bacharelado - Vespertino
10. CAMPO GRANDE - Letras Português/ Espanhol Licenciatura - Noturno
11. CAMPO GRANDE – Letras Português/ Inglês – Licenciatura - Noturno
12. CAMPO GRANDE – Letras – Bacharelado - Integral
13. CAMPO GRANDE – Medicina – Bacharelado - Integral
14. CAMPO GRANDE – Pedagogia – Licenciatura - Noturno
15. CAMPO GRANDE – Teatro – Licenciatura
16. CAMPO GRANDE – Turismo - Bacharelado – Matutino
17. CASSILÂNDIA – Agronomia – Bacharelado - Integral
18. CASSILÂNDIA – Letras – Hab. Português/ Inglês – Licenciatura - Noturno
19. CASSILÂNDIA – Matemática – Licenciatura - Noturno
20. COXIM – Ciências Biológicas – Licenciatura - Matutino
21. COXIM – Gestão Ambiental – Bacharelado - Matutino
22. DOURADOS - Ciências Biológicas – Licenciatura - Noturno
23. DOURADOS - Ciências Biológicas – Bacharelado - Integral
24. DOURADOS - Ciência da Computação – Bacharelado - Integral
25. DOURADOS – Direito – Bacharelado - Matutino
26. DOURADOS – Enfermagem – Bacharelado- Integral
27. DOURADOS - Engenharia Ambiental e Sanitária – Bacharelado – Integral
28. DOURADOS - Engenharia Física – Bacharelado - Integral
29. DOURADOS – Física - Licenciatura – Noturno
30. DOURADOS - Letras – Hab. Português/ Espanhol – Licenciatura - Matutino
31. DOURADOS – Letras – Hab. Português/ Inglês – Licenciatura - Vespertino
32. DOURADOS – Matemática – Licenciatura - Noturno
33. DOURADOS – Pedagogia – Licenciatura - Vespertino
34. DOURADOS – Química – Licenciatura - Noturno



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE ESTÁGIO, PROGRAMAS E
PROJETOS DE ENSINO.**



35. DOURADOS - Química Industrial – Bacharelado - Integral
36. DOURADOS - Sistemas de Informação – Bacharelado - Noturno
37. DOURADOS - Turismo – Bacharelado – Noturno
38. GLÓRIA DE DOURADOS - Tecnologia em Produção Sucroalcooleira – Tecnológico - Noturno
39. IVINHEMA - Ciências Biológicas – Licenciatura - Noturno
40. IVINHEMA - Ciências Biológicas – Bacharelado - Integral
41. JARDIM – Geografia - Licenciatura – Noturno
42. JARDIM – Letras – Hab. Português/ Inglês – Licenciatura - Noturno
43. MARACAJU – Administração – Bacharelado - Noturno
44. MARACAJU – Pedagogia – Licenciatura - Noturno
45. MUNDO NOVO - Ciências Biológicas – Licenciatura - Noturno
46. MUNDO NOVO -Tecnologia em Gestão Ambiental - Noturno
47. NAVIRAÍ – Direito – Bacharelado - Noturno
48. NAVIRAÍ – Química – Licenciatura - Noturno
49. NAVIRAÍ – Engenharia de Alimentos – Bacharelado - Integral
50. NOVA ANDRADINA – Computação – Licenciatura - Matutino
51. NOVA ANDRADINA – Matemática – Licenciatura - Noturno
52. PARANAÍBA - Ciências Sociais – Licenciatura - Noturno
53. PARANAÍBA – Ciências Sociais – Bacharelado - Noturno
54. PARANAÍBA – Direito - Bacharelado – Matutino
55. PARANAÍBA – Direito - Bacharelado – Noturno
56. PARANAÍBA – Pedagogia - Licenciatura – Noturno
57. PONTA PORÃ – Administração – Bacharelado - Noturno
58. PONTA PORÃ - Ciências Contábeis - Bacharelado – Noturno
59. PONTA PORÃ - Ciências Econômicas – Bacharelado - Noturno
60 – EAD – Administração Pública
61 – EAD – Ciências Sociais - Licenciatura
62 – EAD – Pedagogia - Licenciatura